



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

ARA 22/03/2023

Retirado

Itaara-RS Ass

[Handwritten signature]

DESPACHO DA PREFEITA

Processo nº 147/2023

Dispensa por Inexigibilidade 02/2023

Contratação da empresa Borba, Pause & Perin – Advogados S/S, prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, nas áreas jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de servidores, de acordo com a justificativa e demais disposições constantes no Termo de Referência.

Ratifico o processo de Inexigibilidade e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 25, Inc. II da Lei Federal 8.666/1993 e termo de referência datado de 15/03/2023, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa, **Borba, Pause & Perin - Advogados**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05, estabelecida na Avenida Pernambuco, 1001, CEP: 90.240-004, Bairro Navegantes, em Porto Alegre-RS, Telefone: (51) 3027-3400, e-mail: financeiro@borbapauseperin.adv.br ou faleconosco@borbapauseperin.adv.br, neste ato representada pelo Sr. Armando Moutinho Perin, no valor total anual de **R\$ 33.120,00** (Trinta e três mil cento e vinte reais). **Órgão:** 05 – Secretaria de Finanças; **Unidade:** 01 – Manutenção da Secretaria de Finanças; **Projeto/Atividade:** 2022 –Manutenção da Secretaria de Finanças; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (152); **Elemento de Despesa Desdobrado:** 3.390.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (859); **Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 20 de março de 2023.

Salete Desconzi
Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício